



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 25 de novembro, 2013.

Ofício Gab. Nº 1548/2013

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 1270, de autoria do Nobre Vereador Edson de Souza – Pastor Edinho

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações com relação a reforma da Unidade de Saúde da família da Vila Progresso, após consulta a Secretaria Municipal da Saúde, cumpre-nos informar a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços (SEMPLOS) já encaminhou a Ordem de início de serviço com a data do início em 05/11/2013 e previsão de término em 03/06/2014.(Em anexo, cópia da Ordem de Serviço).

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vista ao Nobre Vereador Edson de Souza – Pastor Edinho

Câmara Municipal de Assis

NESTA

Avenida Rui Barbosa, nº 926, CEP 19814-000 – ASSIS – SP – Fone/Fax: (18) 3302-3300

gabinetepma@assis.sp.gov.br



"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

PROT. 006026 CAMARA M. ASSIS 27/11/2013 10:43 7700672



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

ORDEM DE SERVIÇO			
OBRA: REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA VILA PROGRESSO			
LOCAL: AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, Nº 1.120 - VILA PROGRESSO			
CONVÊNIO: MINISTÉRIO DA SAÚDE (Contrato de Repasse nº 0315972-28/2009)			
CONTRATADA: ODAIR GERALDO NEGRÃO - ME.			
Termo de Contrato:		Valor:	
Nº 021/2013		R\$ 294.152,27	
Ordem de Serviço:	Início da Obra:	Prazo:	Término Previsto:
04/11/13	05/11/13	210 dias	03/06/14
<p>A Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços vem pelo presente emitir ordem de serviço, à contratada, para dar início a obra descrita acima.</p> <p>Apresentar ART recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias.</p> <p>Providenciar e manter, na obra, desde o primeiro dia o livro de ocorrência (diário de obra).</p> <p>Manter na obra pasta, fornecida pelo DPP, composta de: projetos, planilha e memorial descritivo.</p> <p>A Contratada, será a única responsável pela qualidade e perfeição técnica da obra a ser executada devendo refazer, à sua total expensa, tudo o que se apresentar mal executado tecnicamente, ou que não tenha obedecido as boas técnicas de execução.</p> <p>Deverão estar à disposição dos funcionários, fiscalização e visitantes equipamentos de segurança mínimos; conforme legislação em vigor.</p> <p>Observações:</p> <p>1: As medições só serão encaminhadas ao Departamento de Contabilidade, após apresentação por parte da Empresa, do Diário de Obras, do período referente a medição, devidamente assinado pelos responsáveis técnicos.</p> <p>2: Entregamos junto a esta O.S., o "Manual visual de placas e adesivos de obras", que deve ser usado como modelo para a confecção da placa da obra. A placa de obra deverá ser conservada no local durante todo o período de execução.</p>			
Encaminhado em 05/11/2013		Recebido em 05/11/2013	
 Depto de Planejamento e Projetos		 Contratada	
Dora da Silva de Andrade Eng. Civil Crea 0601073954			